



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE SETÚBAL

PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO DA CAPITANIA DO PORTO DE *SETÚBAL*



**AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE SETÚBAL**

PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO

CARTA DE PROMULGAÇÃO

O **Plano de Salvamento Marítimo** da Capitania do Porto de Setúbal, doravante abreviadamente designado por PSM, é o instrumento ao dispor do Capitão do Porto (CP) e Autoridade Marítima Local (AML) que contem as disposições e procedimentos a utilizar nas ações de socorro e busca e salvamento no seu espaço de jurisdição.

O PSM foi elaborado de acordo com a legislação em vigor, atentos os procedimentos estabelecidos em matéria de busca e salvamento marítimo, competências e acordos estabelecidos, pressupondo o envolvimento dos órgãos locais da Autoridade Marítima em toda a sua extensão, e prevendo uma estreita relação com os *Maritime Rescue Coordination Center* (MRCC), *Maritime Rescue Sub-Centre* (MRSC) e estruturas de proteção civil, além de outras entidades que colaboram no âmbito das suas responsabilidades.

Setúbal, 28 de outubro de 2024.

O CAPITÃO DO PORTO

Marco A. de Serrano Augusto
Capitão-de-fragata

REGISTO DE ALTERAÇÕES

Identificação da Alteração ou Correção e Nº de Registo (se houver)	Data em que foi efetuada	Quem efetuou (Identificação/Assinatura)

ÍNDICE

Carta de Promulgação

Registo de Alterações

Índice

Plano de Salvamento Marítimo do Porto de Setúbal.....

1. Finalidade

2. Situação.....

3. Objetivo

4. Meios

5. Difusão da Informação relevante.....

6. Ativação

7. Organização

8. Situações Típicas.....

9. Acessos de Emergência.....

10. Comunicações

11. Informação Pública

12. Relatório

Apêndices

Apêndice A – Modelo de registo de ocorrência

Apêndice B – Lista de contactos úteis

Apêndice C – Fluxograma de decisão

Apêndice D – Plano de comunicações

Apêndice E – Referências legais

Apêndice F – Caracterização geral da área

Apêndice G – Relação de meios existentes

1. FINALIDADE

O Plano de Salvamento Marítimo (PSM) do Porto de Setúbal tem por finalidade salvaguardar a vida humana nos espaços de jurisdição da Capitania do Porto de Setúbal (CPS), através da implementação de procedimentos que permitam uma utilização eficiente e eficaz dos meios disponíveis.

2. SITUAÇÃO

- O espaço de responsabilidade da CPS está limitado a Norte pela Lagoa de Albufeira (Olhos de Água), inclusive (Lat.=38° 31,33' N - Datum WGS84), a Sul pelo paralelo da Foz da Ribeira das Fontainhas - Praia da Aberta Nova (Lat.=38° 10,66' N - Datum WGS84) e, nas águas interiores do estuário do Sado, desde a embocadura do porto até à ponte velha de Alcácer do Sal e no esteiro da Marateca até Zambujal. No mar, dentro dos limites em latitude anteriormente referidos, estende-se desde a linha interior do Domínio Público Marítimo até ao limite exterior da plataforma continental, como representado na Figura 1.

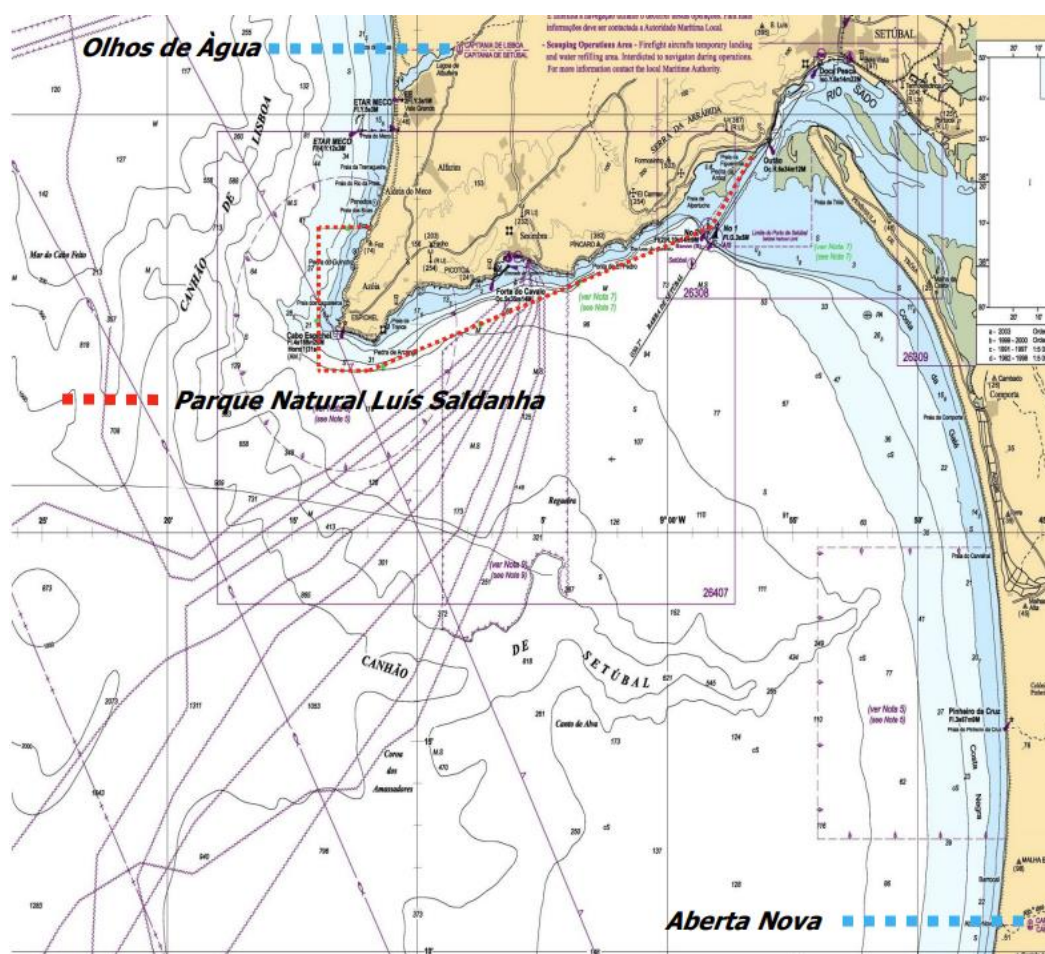


Figura 1 – Espaço de jurisdição da Capitania do Porto de Setúbal

- b. A área de jurisdição portuária do Porto de Setúbal, uma das maiores do país com cerca de 17 mil hectares, está localizada numa zona de elevada sensibilidade ecológica, como sejam o Parque Natural da Arrábida (PNA), incluindo o Parque Marinho Luiz Saldanha, a Reserva Natural do Estuário do Sado (RNES) e a Rede Natura 2000.
- c. Devido à sua localização, abrigada pela serra da Arrábida, a Baía de Setúbal e de Sesimbra gozam de inúmeros privilégios naturais para a prática de desportos náuticos, nomeadamente a navegação de recreio, o SUP, o mergulho recreativo, coasteering e outras, sendo ainda polo de elevado interesse turístico e procurada durante quase todo o ano por milhares de banhistas que ocorrem às suas praias, verificando-se o aumento destes nas praias da Península de Troia.
- d. O Porto de Setúbal é uma importante infraestrutura nacional, com relevante navegação comercial, assim como o maior estaleiro nacional, possuindo um fundeadouro no interior do estuário.
- e. Algumas correntes na zona da barra ou as frequentes alterações da morfologia do fundo na área dos cabeços a sul da barra ou na zona da Figueirinha, obriga a que a navegação seja efetuada atentas as adequadas cartas do Instituto Hidrográfico, os Editais da Capitania e a restante documentação náutica oficial.
- f. Relativamente à navegação marítima ou comercial, o Porto de Setúbal caracteriza-se pela sua grande dimensão e forte componente comercial, contando com cerca de 3000 metros de cais acostável além da zona de estaleiro, a zona de fundeadouros no interior do estuário, uma carreira de transporte fluvial para viaturas e passageiros, uma relevante frota de pesca local e costeira e uma atividade marítimo-turística com elevada expressão. No porto de Sesimbra, a relevância recai para a expressiva frota de pesca, sendo Sesimbra o porto com maior volume de descarga nacional, em termos de valor, associando-se o crescimento do número de embarcações atribuídas à área da marítimo-turística.
- g. Relativamente à navegação de recreio, a já referida proteção natural causada pela serra da Arrábida e a existência de algumas baías abrigadas, associadas às águas calmas do estuário do Sado, potência a presença de um número considerável de embarcações de recreio na zona, quer na área de Setúbal como de Sesimbra, em especial na época balnear, em que o Portinho da Arrábida se constitui como porto de abrigo (do último domingo de março ao último domingo de outubro). Com um elevado e diversificado número de zonas balneares, locais de abrigo e águas

amplas, os desportos náuticos - especialmente a vela, o SUP, o windsurf e os desportos motorizados - bem como outras atividades de recreio, encontram na área de jurisdição da Capitania do Porto de Setúbal excelentes condições ao longo de quase todo o ano.

- h. Destaca-se ainda a relevante frota de pesca, distribuída pelos portos de Sesimbra e Setúbal, assim como a procura pelas embarcações de recreio, particulares ou associadas à atividade marítimo-turística, setor em franco desenvolvimento na região.

3. **OBJETIVO**

O presente PSM tem como objetivo a definição de procedimentos, desde a receção da notícia relativa a um acidente ou incidente na área de jurisdição da Capitania do Porto de Setúbal até à conclusão do processo, incluindo a localização, recuperação, assistência e encaminhamento das vítimas para outros Agentes de Proteção Civil (APC).

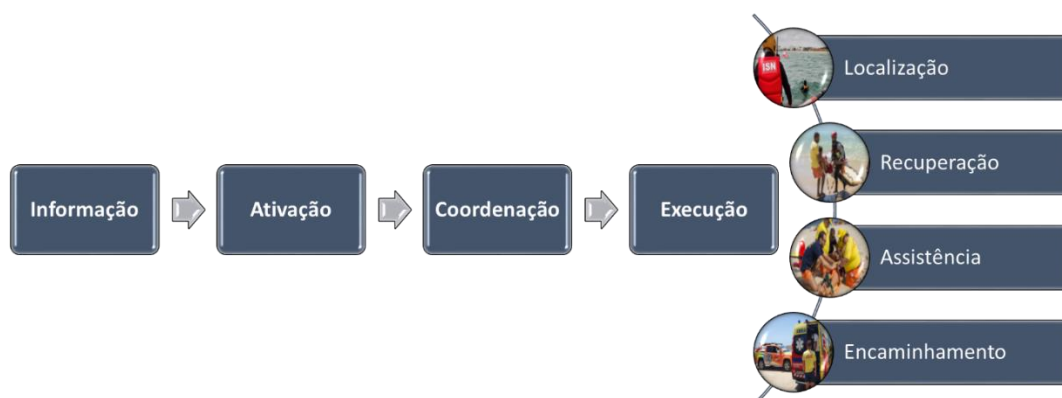


Figura 2 - Processo de implementação do PSM

4. **MEIOS**

Para satisfação do presente plano a CPS dispõe de meios próprios e complementares.

- a. Os órgãos da Autoridade Marítima Local mantêm uma capacidade de salvamento e socorro marítimo que assenta nas pessoas que neles prestam serviço e num conjunto de meios adequados ao salvamento marítimo, nomeadamente meios próprios da CPS, do Comando Local da Polícia Marítima de Setúbal e do Instituto de Socorros a Náufragos (ISN) – Estação Salva-Vidas de Sesimbra (ESV – SSB), conforme apêndice G;

- b. Podem ainda ser empregues os meios humanos e materiais, disponíveis e julgados necessários, para prestar assistência, requisitando, se necessário, as embarcações do Estado e respetivo pessoal e material (Marinha, Força Aérea Portuguesa e demais entidades que integram a estrutura auxiliar de busca e salvamento, definidas no Artigo 15º do DL n.º 15/94, de 22 de janeiro), e outras embarcações nacionais disponíveis no porto (e.g. meios da Autoridade Portuária e outros operadores portuários), em conformidade com o estabelecido no art.º 167.º do Decreto-Lei nº. 265/72, de 31 de julho (Regulamento Geral das Capitánias), e com o parágrafo 3 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março;
- c. Das entidades que integram o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), nos termos da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho e do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro
- d. Os contactos de todas as possíveis entidades intervenientes, que integram a estrutura auxiliar de busca e salvamento marítimo (SAR), bem como os seus meios, que poderão ser empregues numa operação SAR, encontram-se vertidos no Apêndice G – Relação de meios e capacidades.

5. DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO RELEVANTE

- a. Após recebida a comunicação da qual se deduz a possibilidade de existência de vidas humanas em perigo, deve, de imediato, ser informado o Capitão do Porto, o seu Oficial Adjunto (Chefe do Serviço de Segurança Marítima) e o Piquete da Polícia Marítima, por forma a avaliar a necessidade de ativar o PSM.
- b. No caso de não se conseguir chegar ao contacto com os elementos anteriormente referidos, deve informar-se o MRCC Lisboa pela via mais expedita;
- c. Qualquer que seja o elemento da Autoridade Marítima Local que receba o comunicado de socorro, deverá este tentar obter o máximo de informação possível da pessoa/entidade que comunica a ocorrência, bem como o contacto e identificação do relator;
- d. Aquando a ativação do PSM, todo o pessoal que se julgue necessário e adequado empenhar, deverá ser avisado para a necessidade com a máxima antecipação possível, por forma a se equiparem em função do cenário e iniciar os necessários preparativos dos meios a seu cargo;
- e. Torna-se ainda necessário fornecer às Entidades competentes e comunidades de interesse um conjunto de elementos informativos que os habilite à análise das

causas do acidente, ao aperfeiçoamento das medidas tendentes à sua minimização e a adicionar a propósitos estatísticos. Em caso de acidente marítimo (compreendendo esta designação sinistros com embarcações e acidentes pessoais nas praias, costa e orla hídrica), deverá prontamente ser comunicado através do respetivo relatório SEGMAR.

- f. Posteriormente, quando concluído o processo instaurado sobre o sinistro, deverá ser produzida uma informação completa no Comunicado para o Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA).

6. ATIVACÃO

- a. O PSM é ativado pelo Capitão do Porto e Autoridade Marítima Local ou por quem o substituir nos seus impedimentos, sempre que, da análise ou no desenvolvimento de uma ocorrência, se entenda necessário incrementar a capacidade de resposta, podendo, ou não, envolver outras entidades.
- b. A ativação do PSM prevê a constituição de um Centro de Operações (CO)/Posto de Comando Operacional (PCO) e de Unidades de Salvamento (US)/Destacamentos de Intervenção (DI).
- c. Em regra, o CO/PCO é estabelecido nas instalações da Capitania do Porto de Setúbal, podendo, quando a situação operacional o justifique, ser estabelecido noutra local, em terra ou a bordo de uma embarcação envolvida na operação de salvamento.
- d. A dimensão e constituição do CO/PCO varia em conformidade com a gravidade e as especificidades da ocorrência.
- e. Caberá ao CP definir a localização e constituição das US/DI, atendendo ao tipo e gravidade da ocorrência.
- f. O CP é apoiado pelo respetivo Comando Local da Polícia Marítima (CLPM) no âmbito do presente plano, em particular para:
 - Participar em ações concretas que visem a prossecução do objetivo do PSM;
 - Superentender ações de segurança a espaços físicos e de pessoas;
 - Criar facilidades de acesso, eventualmente em articulação com outras entidades policiais.

7. ORGANIZAÇÃO

a. Enquanto o CO/PCO e as US/DI não atingirem a sua capacidade operacional total:

(1) Elemento que recebe o alerta

- (a) Difunde a informação conforme indicado no ponto 5.

(2) Tripulantes de Embarcações Salva-vidas (TESV)

- (a) Equipar em função do cenário e aprontar os meios necessários.

(3) Piquete da PM

- (a) Recolhe os dados conhecidos, nomeadamente a descrição sucinta da ocorrência, natureza, local, hora, n.º de pessoas envolvidas, identificação de quem fez a comunicação e outros dados necessários ao preenchimento do impresso respetivo [Apêndice A];
- (b) Transmite a informação da ocorrência ao CP e ao Segundo-comandante Local da PM (2CLPM);
- (c) Garante as tarefas atribuídas ao CO/PCO, até que este esteja constituído;
- (d) Equipa, em função do cenário, e inicia os preparativos dos meios a seu cargo.

b. Após ser atingida a capacidade operacional total do CO/PCO e das US/DI:

(1) CO/PCO

- (a) Coordenação das ações de que visam a prossecução do objetivo do PSM;
- (b) Identificação dos meios humanos e materiais a atribuir aos DI, em função da ocorrência;
- (c) Requisição e/ou solicitação de meios a outras entidades, considerados necessários para as ações a tomar;
- (d) Articulação com o MRCC Lisboa e, se necessário, com o Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil de Operações de Socorro de Setúbal e /ou Alentejo Litoral, com os Serviços Municipais de Proteção Civil e com os Corpos de Bombeiros (CB) dos municípios afetados;
- (e) O CO/PCO é constituído por:
 - i. CP:
 - (i.) Dirige e coordena o CO/PCO;

- (ii.) Em ocorrências em águas sob jurisdição marítima, assume as funções de Coordenador da missão de busca e salvamento no local enquanto o MRCC Lisboa não assumir a responsabilidade pela missão e não atribuir essa função a outra entidade;
 - (iii.) Em ocorrências nas restantes áreas sob jurisdição, assume-se como Comandante das Operações de Socorro em articulação com a estrutura operacional de proteção civil;
 - (iv.) Define a área de busca e decide quanto aos meios a utilizar na mesma, tendo em atenção as condições meteorológicas e oceanográficas;
 - (v.) Utiliza os meios humanos e materiais disponíveis, requisitando, se necessário, outros meios do Estado (e.g. meios navais, aéreos, meios do Instituto Hidrográfico, Mergulhadores e Fuzileiros da Marinha) e de privados, para o desenvolvimento das ações adequadas à situação;
 - (vi.) Dá conhecimento aos Serviços Municipais de Proteção Civil;
 - (vii.) Tratando-se de naufrágio, colisão ou outra emergência similar, contacta o (s) agente (s) da embarcação (ões), requerendo a sua presença e a do Armador ou os seus representantes, em local previamente designado, a fim de promover as ações adequadas à situação;
 - (viii.) Em função do tipo de ocorrência (e.g. dimensão, n.º de vítimas, danos materiais ou ambientais), avalia a necessidade de informar o CDMC/ e o VALM DGAM e CGPM;
 - (ix.) Promulga os correspondentes Avisos à Navegação Local, se aplicável;
 - (x.) Mantém registo cronológico de acontecimentos;
 - (xi.) Assegura os contactos com os OCS, nomeadamente através da elaboração e divulgação de comunicados de imprensa, em articulação com o Serviço de Comunicação, Informações e Relações Públicas (SCIRP);
- ii. Adjunto do CP
- (i.) Todas as anteriores por delegação do CP;
 - (ii.) Coadjuva o CP;
 - (iii.) Assegurar apoio logístico operações em curso;
 - (iv.) Mantém registo cronológico de acontecimentos.

- iii. Patrão-mor
 - (i.) Coadjuva o CP e o Adjunto do CP;
 - (ii.) Chefiar os DI compostos pelo pessoal da patronia e pelos militares da Capitania;
 - (iii.) Assegurar apoio logístico operações em curso;
 - (iv.) Efetua o relatório na plataforma eletrónica SEGMAR;
 - (v.) Contribui para a manutenção do registo cronológico de acontecimentos.
- iv. 2CLPM
 - (i.) Faculta ao CP os dados recolhidos/aprofundados pelo CLPM;
 - (ii.) Coadjuva o CP na comunicação com outras forças e serviços de segurança (FSS);
 - (iii.) Efetua as comunicações necessárias com as autoridades judiciais, de polícia criminal e de saúde.
- v. Chefe de Piquete da PM
 - (i.) Tenta obter o máximo de informação possível da pessoa/entidade que comunica a ocorrência;
 - (ii.) Informa imediatamente o Capitão do Porto e o COMAR/MRCC Lisboa;
 - (iii.) Regista a hora e a posição/área do acidente/incidente de segurança e empenha meios, após autorização do CP ou de quem o substitui.
 - (iv.) Mantém o registo cronológico de acontecimentos.
- vi. Agentes da PM
 - (i.) Integrar o CO/PCCO e os DI em apoio ao CP, quando necessário;
 - (ii.) Superintender ações de segurança de pessoas e de espaços físicos;
 - (iii.) Criar facilidades de acesso e corredores de evacuação em articulação com outras FSS;
 - (iv.) Manter a ordem pública em articulação com outras FSS;
 - (v.) Mantém registo cronológico de acontecimentos.
- vii. Elementos de ligação de outras entidades participantes na operação
 - (i.) Informam o CP acerca das capacidades disponíveis, modelos e condições de operação;
 - (ii.) Estabelecem a ligação com a instituição para o efetivo empenhamento, constituindo DI próprio, passando os requisitos estabelecidos pelo CP.

- viii. O CO/PCCO pode ser guarnecido também por um ou mais assistentes técnicos administrativos da CPS para coadjuvar no registo cronológico e no contacto com outros APC.

(2) US/DI (incluindo ESV-SSB)

- (a) Execução das ações concretas que visam a prossecução do objetivo do PSM;
- (b) As US/DI são guarnecidas por:
- i. Chefe das US/DI
 - (i.) Chefia localmente as ações da sua US/DI, sob coordenação do CO;
 - (ii.) Solicita ao CO/PCO os meios que entenda necessários para o cumprimento das tarefas atribuídas à sua DI;
 - (iii.) São de configuração variável, em pessoal e material, dependendo do ambiente em que se desenvolve a ocorrência;
 - (iv.) Articula localmente, sob coordenação do CO/PCO, com as demais US/DI e com os elementos de outras entidades que se possam encontrar a apoiar a ação.

8. SITUAÇÕES TÍPICAS

Os PSM devem incluir, em anexo, os Planos Prévios de Intervenção (PPI), desenvolvidos no sentido de articular a ação dos diferentes APC e permitir a gestão integrada dos recursos nas situações que, no entendimento do CP e/ou de acordo com os respetivos Planos de Emergência e Proteção Civil, careçam de ser particularizadas (e.g. Plano de Salvamento da Barra, Plano de Salvamento para Acidentes com Aeronaves, Plano de Salvamento para Navios de passageiros - Mass Rescue).

Não obstante, excetuando-se o Plano de Salvamento da Barra (constante no anexo H), até que sejam desenvolvidos os PPI tidos por adequados, perante as várias configurações no âmbito de segurança da navegação, os cenários mais prováveis de ocorrência de eventuais incidentes de segurança e respetiva linha de ação a adotar, encontram-se expostos nos parágrafos seguintes.

Da análise estatística aos registos de ocorrências, constata-se uma maior incidência das seguintes tipologias:

a. Acidente/incidente com um navio ou embarcação

- (1) Em acidentes com navios ou embarcações, colocam-se duas situações distintas dependendo da sua localização e complexidade;

- (2) Na primeira situação, normalmente em águas interiores e costeiras, o CP é nomeado pelo MRCC Lisboa como OSC, devendo considerar o seguinte (procedimentos esquematizados no fluxograma constantes do Apêndice C):
- (a) Avaliar a situação e empenhar os meios disponíveis e adequados a uma resposta célere e eficaz;
 - (b) Estabelecer o controlo das operações de salvamento CPC ou, quando as condições de operacionalidade o aconselharem, noutra local em terra, ou a bordo de qualquer embarcação envolvida na operação de salvamento;
 - (c) Solicitar, através do MRCC, os meios aéreos ou náuticos julgados indispensáveis para salvamento ou evacuação de sinistrados;
 - (d) Havendo recolha de náufragos, deve ser contactado o armador ou o agente do navio, se forem conhecidos, requerendo a presença de um seu representante, em local previamente designado, a fim de providenciar a necessária assistência legal aos sinistrados.
 - (e) Tratando-se de encalhe, ou acidentes de grande dimensão, que envolvam grande número de náufragos poderá solicitar-se a colaboração do Comando Regional e/ou Sub-regional de Emergência e Proteção Civil (CREPC / CSREPC), da Autoridade Portuária e operadores portuários para apoio a tripulantes e passageiros;
 - (f) Tomar as diligências necessárias conducentes à prevenção de eventuais focos de poluição, solicitando, se necessário, a ativação dos diferentes níveis previstos no Plano Mar Limpo.
- (3) Na segunda situação, normalmente em locais mais afastadas de costa (alto mar) o MRCC Lisboa identifica a entidade mais adequada para desempenhar a função de coordenador da ação (tal responsabilidade pode ser atribuída a alguém que se encontre mais perto do local do acidente e que aparente ter condições para poder coordenar os meios envolvidos). Nesta situação o CP deve acompanhar o desenrolar da situação e acionar os meios que lhe forem solicitados.

b. Transportes médicos

Após recebida a informação da necessidade de se efetuar uma evacuação médica através do MRCC Lisboa, devem ser tomadas as seguintes ações:

- (1) Solicitar ao MRCC os seguintes dados:

- (a) Identificação do navio, posição do navio, coordenadas onde se vai proceder à evacuação e hora prevista da evacuação;
 - (b) Identificação da vítima, nome completo, idade, sexo, nacionalidade e documento de identificação, patologia do sinistrado e informação sobre a necessidade de embarcar no salva-vidas equipa médica;
 - (c) Contacto do agente de navegação ou armador do navio.
- (2) Se aplicável, informar a Unidade de Controlo Costeiro e Fronteiras, antes do desembarque da vítima, discriminando o nome, n.º de passaporte, país de origem, local de desembarque e o destino (caso o MRCC não o tenha feito);
 - (3) Informar a respetiva Embaixada ou Consulado (caso o MRCC não o tenha feito);
 - (4) Solicitar apoio prévio e coordenar com o MRCC a operação de transporte da vítima entre o local de desembarque e a unidade hospitalar;
 - (5) Todos os pedidos de evacuação médica recebidos diretamente do agente de navegação ou do próprio navio, devem ser obrigatoriamente encaminhados para o MRCC, para efeitos de coordenação e previa avaliação do Centro de Orientação de Doentes urgentes – Mar (CODUMAR).

c. Naufrágio e encalhe:

- (1) Acionar os meios de assistência próprios;
- (2) Solicitar, através do MRCC Lisboa, os meios aéreos julgados necessários para o salvamento ou evacuação de sinistrados;
- (3) Ponderar a necessidade de requisitar meios pertencentes a empresas privadas ou a particulares;
- (4) Tratando-se de naufrágio, contactar o armador ou o agente do navio, requerendo a presença de um seu representante, a fim de providenciar a assistência a prestar em terra aos náufragos;
- (5) Tratando-se de encalhe, alertar os CB para a possibilidade de vir a ser necessário o empenhamento da equipa de resgate de grande ângulo.

d. Acidentes com banhistas e transeuntes

- (1) No Domínio Público Hídrico (DPH) poderão ocorrer diferentes tipos de acidentes pessoais, sendo os mais comuns os que envolvem banhistas, praticantes de desportos náuticos, pesca lúdica e mergulho, e os transeuntes junto da linha de água;

- (2) Existindo Nadadores-Salvadores na área, compete-lhes providenciar o apoio imediato necessário;
- (3) O CP assume-se como coordenador da ação, devendo acionar os meios de assistência disponíveis da Autoridade Marítima Local ou do dispositivo de assistência a banhistas para a área onde se verifique o acidente, articulando-se com o Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil e/ou o MRCC Lisboa, solicitando os meios de salvamento considerados adequados (aéreos, náuticos ou terrestres);
- (4) Havendo necessidade de apoio médico, o CODUMAR/112 coordenará a intervenção dos meios de emergência médica e a eventual evacuação para a unidade de saúde;
- (5) Em situações em que o acidente ocorre em área de difícil acesso (e.g. arribas), poderá dar-se o caso do acesso/resgate apenas ser possível com o empenhamento da equipa de resgate de grande ângulo, devendo, para esse efeito, se alertar os CB com a devida e possível antecedência.

9. ACESSOS DE EMERGÊNCIA

Os acessos a utilizar em caso de emergência, encontram-se representados nas Figuras 3 a 6 e detalhados na Tabela 1.



Figura 3 – Acessos de emergência



Figura 4 – Acessos de emergência

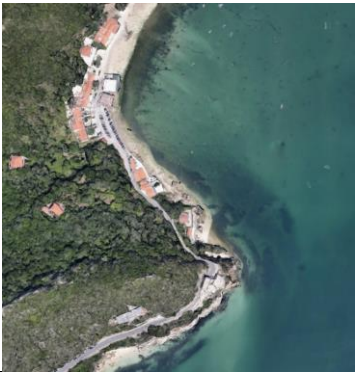


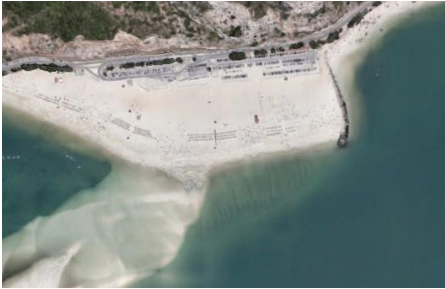
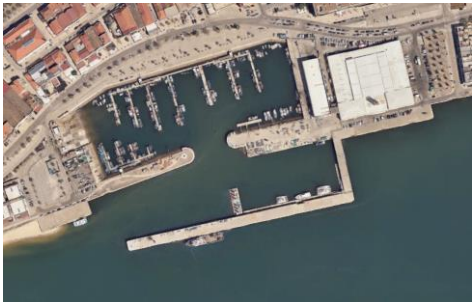
Figura 5 – Acessos de emergência

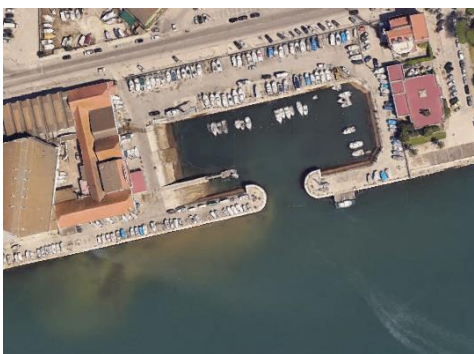
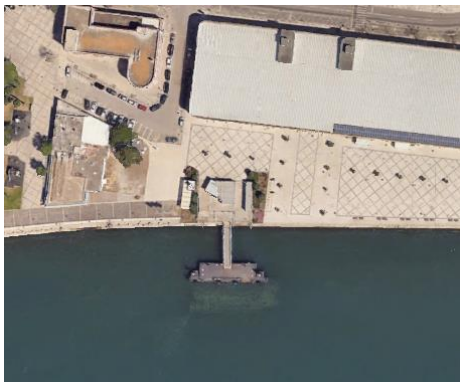
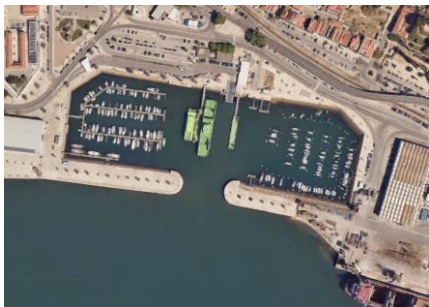


Figura 6 – Acessos de emergência

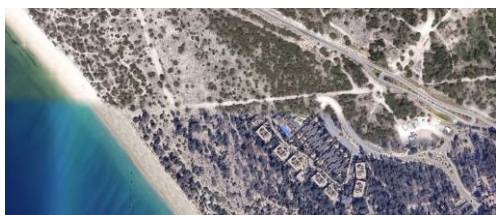
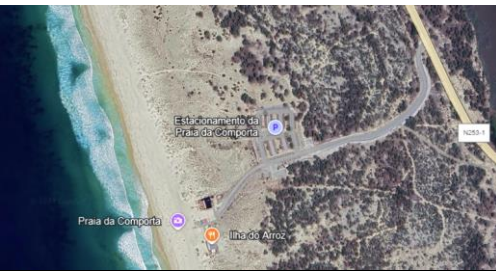
	Designação	Posição Geográfica	Descrição do acesso	Plano de detalhe
1	Praia da Lagoa de Albufeira (MAR)	38°30.42'N 009°10.8'W	Bom acesso. Fase final em terra batida.	
2	Praia do Moinho de Baixo (Meco)	38°29.35'N 009°10.92'W	Acesso razoável, por estrada de terra batida e empedrado.	
2	Praia das Bicas	38°27.82'N 009°11.53'W	Acesso pela Rua das Bicas, acesso por estrada batida, descida de falésia bastante acentuada de 300m, apenas com viatura TT.	
5	Porto de Sesimbra Estação salva-vidas Sesimbra	38°26.47'N 009°06.78'W	Bom acesso pela entrada principal das instalações do Porto de Sesimbra, com possibilidade de colocação de embarcação na água.	
6	Praia do Ouro/Prainha	38°26.58'N 009°06.32'W	Acesso sobre o quebra-mar e estreito na fase final.	

7	Delegação Marítima de Sesimbra	38°26.57'N 009°06.10'W	Bom acesso, contudo, em local de congestionamento de trânsito e elevada concentração de pessoas.	
8	Praia da Califórnia	38°26.53'N 009°05.75'W	Acesso estreito e sujeito a congestionamento de trânsito e elevada concentração de pessoas.	
10	Portinho da Arrábida	38°28.53'N 008°59.06'W	Bom acesso por estrada e com bolsa de estacionamento.	
11	Creiro	38°28.85'N 008°58.65'W	Bom acesso, embora de inclinação acentuada e de terra batida na parte final.	
12	Galápos	38°29.08'N 008°57.77'W	Acesso de estrada apenas nas imediações. Na fase final, é estreito e sem possibilidade de utilização de viatura.	

13	Figueirinha	38°29.08'N 008°56.68'W	Acessos por estrada em boas condições, contando com presença habitual da GNR.	
14	Rasca	38°30.20'N 008°55.67'W	Acesso por estrada em boas condições, com a possibilidade de colocar embarcação na água.	
15	Albarquel	38°30.67'N 008°54.87'W	Acesso por estrada em boas condições, contando com bolsa de estacionamento e instalações recuperadas do antigo forte.	
16	Parque Urbano Albarquel + Clube de Vela do Sado	38°30.92'N 008°54.50'W + 38°30.98'N 008°54.42'W	Acesso por estrada em boas condições, contando com instalações da CMS e possibilidade de colocar embarcação na água.	
17	Molhe exterior + Cais 2 - Doca Pesca	38°31.10'N 008°53.85'W	Bom acesso, com possibilidade de utilização de camião-grua para colocação de embarcação na água. Próximo das instalações da CAP P/CLPM Setúbal.	

18	Clube Naval Setubalense	38°31.20'N 008°53.62'W	Bom acesso com possibilidade de colocar embarcação na água através de rampa ou grua do clube. Próximo das instalações da CAP P/CLPM Setúbal.	
19	Cais catamaran Atlantic Ferries	38°31.15'N 008°53.35'W	Bom acesso com cais flutuante e espaço nas imediações. Próximo das instalações da CAP P/CLPM Setúbal.	
20	Doca das Fontainhas	38°31.27'N 008°53.25'W	Bom acesso com doca flutuante, espaço nas imediações e abrigado. Próximo das instalações da CAP P/CLPM Setúbal.	
21	Trem-naval	38°29.42'N 008°50.00'W	Acesso pelas instalações da BoatCenter, SA. Doca flutuante abrigada e com lugar atribuído à AML.	
22	Rampa das Baleias	38°29.60'N 008°49.88'W	Acesso em estrada de terra batida e empedrado, com a possibilidade de colocar embarcação na água.	

23	Soltroia-Rio	38°27.73'N 008°51.58'W	Acesso em terra batida e areal, com possibilidade de colocar embarcação na água.	
24	Ferries – Cais Sul	38°27.92'N 008°51.88'W	Acesso de boa qualidade, controlado e gerido.	
25	CEOM	38°28.50'N 008°52.25'W	Instalações militares, com bons acessos e possibilidade de colocação de embarcação na água quer por camião-grua, quer por acesso no areal.	
26	Marina de Troia + Cais sul catamaran	38°29.58'N 008°54.01'W	Bons acessos com facilidades diversas nas imediações.	
27	Troia-Mar	38°29.60'N 008°54.37'W	Bom acesso com bolsa de estacionamento.	

28	Pestana Eco Village	38°27.92'N 008°52.85'W	Acesso terra batida viável apenas para viatura TT.	
29	Soltroia-Mar	38°27.40'N 008°52.00'W	Acesso terra batida viável apenas para viatura TT. Acesso sujeito à abertura de 2 portões com código.	
30	Quilómetro 7	38°26.38'N 008°50.53'W	Acesso terra batida e areal, apenas viável para viatura TT.	
31	Comporta	38°22.87'N 008°48.15'W	Bons acessos, com fase final em terra batida.	
32	Carvalhal	38°18.35'N 008°46.70'W	Bons acessos, com fase final em terra batida.	
32	Pego	38°17.53'N 008°46.65'W	Bons acessos, com fase final em terra batida.	

33	Raposa / EP Pinheiro da Cruz	38°15.43'N 008°46.50'W	Bons acessos, sujeito a abertura de cancela.	
34	Galé- Fontaínhas	38°11.68'N 008°46.62'W	Acesso terra batida e areal, apenas viável para viatura TT.	
35	Aberta Nova	38°10.63'N 008°46.82'W	Bom acesso, com bolsa de estacionamento, mas em terra batida.	

Tabela 1 – Relação detalhada acessos de emergência

10. COMUNICAÇÕES

As comunicações deverão ser asseguradas por radio VHF e, em alternativa e em função da situação, por outros meios considerados mais adequados e expeditos (e.g. SIRESP, telefone rede móvel ou fixo).

O Plano de comunicações encontra-se descrito no Apêndice D do PSM.

11. INFORMAÇÃO PÚBLICA

- Todas as solicitações dos Órgãos de Comunicação Social deverão ser encaminhadas para o CP.
- A informação pública é prestada pela AML em articulação com o SIRP.

12. RELATÓRIO

- a. Após a desativação do PSM, o CP deve remeter à Direção-geral da Autoridade Marítima, no prazo de 72 horas, um relatório com descrição da ocorrência, ações desenvolvidas, conclusões e recomendações.
- b. Quando se tratar de um acidente ou incidente marítimo enquadrável no âmbito da Diretiva 2009/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, transposta para o direito interno pela Lei n.º 18/2012, de 7 de maio, é ainda enviada uma notificação ao Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA), conforme previsto no Decreto-lei n.º 236/2015, de 14 de outubro, e também à Inspeção Regional do Trabalho, caso se trate de um sinistro envolvendo acidente de trabalho a bordo com marítimos nacionais;
- c. No caso de o acidente envolver a queda de uma aeronave ou outro engenho aéreo que disponha de motor, deve ainda ser notificado o Gabinete de Prevenção e de Investigação de Acidentes com Aeronaves (GPIAA).

Apêndice A
Ao PSM do Porto de Setúbal

Modelo de registo de ocorrência

Apêndice A

Ao PSM do Porto de Setúbal



AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL

Registo de Ocorrência

Identificação e Tipo de Local

Nº do Incidente: _____ Nº SAR: _____ GDH: _____

Tipo: _____ Causa Provável: _____

Características do Local: _____

Local: _____

Departamento: _____ Coordenadas: _____

Capitania do Porto de: _____ Município: _____

Alerta dado por: _____ Tempo entre alerta e assistência: _____

Condições Meteo-Oceanográficas

Força do vento: _____ Direção do vento: _____ Visibilidade: _____

Bandeira (praia balnear): _____ Ondulação: _____ Direção da Ondulação: _____

Direção da Vaga: _____ Vaga: _____ Corrente: _____ Maré: _____

Intervenção

Entidades que assistiram: _____

Meios Envolvidos: _____

Meios de comunicação informados: _____

Vítimas

Nome: _____

Categoria: _____

Sexo: _____ Idade: _____ Contacto: _____

Nacionalidade: _____ Evacuação: _____

Atividade: _____ Familiares Informados: _____

Nome: _____

Categoria: _____

Sexo: _____ Idade: _____ Contacto: _____

Nacionalidade: _____ Evacuação: _____

Atividade: _____ Familiares Informados: _____

Nome: _____

Categoria: _____

Sexo: _____ Idade: _____ Contacto: _____

Nacionalidade: _____ Evacuação: _____

Atividade: _____ Familiares Informados: _____

Nome: _____

Categoria: _____

Sexo: _____ Idade: _____ Contacto: _____

Nacionalidade: _____ Evacuação: _____

Atividade: _____ Familiares Informados: _____

Embarcações

Nº Registo:	Nome:	MMSI:		
Tipo de Embarcação:			Atividade:	Porto:
Ano:	Cl:	Tonelagem:	IMO:	
Proprietário:		Contacto:	Bandeira:	
Portugal Morada:				

Nº Registo:	Nome:	MMSI:		
Tipo de Embarcação:			Atividade:	Porto:
Ano:	Cl:	Tonelagem:	IMO:	
Proprietário:		Contacto:	Bandeira:	
Portugal Morada:				

Observações

--

Apêndice B
Ao PSM do Porto de Setúbal

Lista de contactos úteis

Apêndice B
Ao PSM do Porto de Setúbal

Lista de contactos úteis

ENTIDADE		CONTACTOS	
		TELEFONES/ RTM	E-MAIL
Capitão do Porto de Setúbal		918 498 004 39 08 70 265 548 271 30 25 01	capitaoporto.setubal@amn.pt
Adjunto do Capitão do Porto (Sesimbra)		913 372 633 39 65 30	Capsetubal.adjcp@amn.pt
Patrão-Mor (Setúbal)		918 498 046 39 12 11 30 25 02	capsetubal.patraomor@amn.pt
Adjunto do Capitão do Porto (Sesimbra)		918 498 052 39 12 17 30 71 51	delmarsesimbra.ofadj@amn.pt
2º Comandante da PM		918 498 048 39 12 13	clpmsetubal.2cte@amn.pt
Piquete Polícia Marítima Sesimbra		918 498 053 39 12 20	policiamaritima.sesimbra@amn.pt
Oficial de Serviço COMAR / MRCC Lisboa	MRCC Lisboa	214 401 919 912 000 322 39 23 22 30 94 42	mrcc.lisboa@marinha.pt
	COMAR	210 984 450 912 000 322 39 23 22 30 64 50	comar.dir@marinha.pt
Oficial de Serviço ao IH (Cálculo de deriva)		918 537 634 39 76 12	odu@hidrografico.pt
Estação SV - Sesimbra Patrão Marinheiro Marinheiro Marinheiro Marinheiro Marinheiro		212 233 268 919 632 762 - 39 64 59 919 634 509 - 39 64 61 919 669 541 - 39 64 37 913 379 508 - 39 65 51 913 372 633 - 39 65 30 918 583 701 - 39 65 08	capsetubal.esv@amn.pt

ENTIDADE	CONTACTOS		
	MORADA	TELEFONE	FAX
APSS - Setúbal geral@portodesetubal.pt	Praça da República, 2904-508 Setúbal	265 542 000 212 233 068	265 230 992 212 233 566
Segurança Marítima e Portuária (VTS) vts@portodesetubal.pt safety@portodesetubal.pt	Av. Jaime Rebelo 35/37 2900-409 Setúbal	265 531 701 968 576 705	265 531 716

ENTIDADE	CONTACTOS		
	MORADA	TELEFONE	FAX
Centro Hospitalar de Setúbal (Hospital São Bernardo) geral@chs.min-saude.pt	Rua Camilo Castelo Branco Aptd. 140 2900-446 Setúbal	265 549 000	265 238 066
Hospital da Luz - Setúbal geral.setubal@hospitaldaluz.pt	Estrada Nacional 10, km 37, 2900-722 Setúbal	265 509 200	265 509 399
Centro de Saúde de Sesimbra (11:00 ou 15:00 às 21:00) aces.arrabida@arslvt.min-saude.pt	Largo 5 de Outubro 18, 2970-518 Sesimbra	265 708 000	265 708 098

ENTIDADE	CONTACTOS	
	MORADA	TELEFONE
ICNF drcnf.lvt@icnf.pt	Praça da República, 2900-587 Setúbal	265 541 140 243 306 530

ENTIDADE	CONTACTOS		
	MORADA	TELEFONE	FAX
Comando sub-regional de emergência e proteção civil da Península de Setúbal SALA DE OPERAÇÕES csrepc.pset@prociv.pt	Av. dos Bombeiros Voluntários de Palmela 2950, 2950-204 Palmela	212 338 280	212 332 593
		EMERGÊNCIA 112	
Comando sub-regional de emergência e proteção civil do Alentejo Litoral SALA DE OPERAÇÕES csrepc.alit@prociv.pt	Praça António Abílio Camacho fração F, 7570-214 Grândola	269 036 000	
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Setúbal bvsetubal@bvsetubal.pt	R.ua João de Deus, 1 2900-633 Setúbal	265 538 090 918 389 891	---
Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros CMOS - Centro Municipal de Operações de Socorro smpcb.cmos@mun-setubal.pt	Quartel Bombeiros Sapadores, Estrada Algeruz 2910-279 Setúbal	EMERGÊNCIA 800 212 216 Central 265 522 122 265 739 333	265 739 347 ---
Bombeiros Voluntários de Sesimbra comando@bvsesimbra.pt	Largo dos Bombeiros Voluntários 2970-663 Sesimbra	212 288 450 918 494 713	212 288 458
Serviço Municipal de Proteção Civil de Sesimbra protecao.civil@cm-sesimbra.pt		212 280 521	---
Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Grândola bvgrandola@hotmail.com	Rua Prof. Ana Maria Duarte 15, 7570 Grândola	269 498 450	---
Serviço Municipal de Proteção Civil de Grândola pcivil@cm-grandola.pt		269 450 052	---
Bombeiros Voluntários de Alcácer do Sal info@bvalcacerdosal.pt	R. dos Ciprestes 7, 7580-095 Alcácer do Sal	265 610 200	265 622 487
Serviço Municipal de Proteção Civil de Alcácer do Sal p.civil@cm-alcacerdosal.pt		913 584 192 265 247 018	---

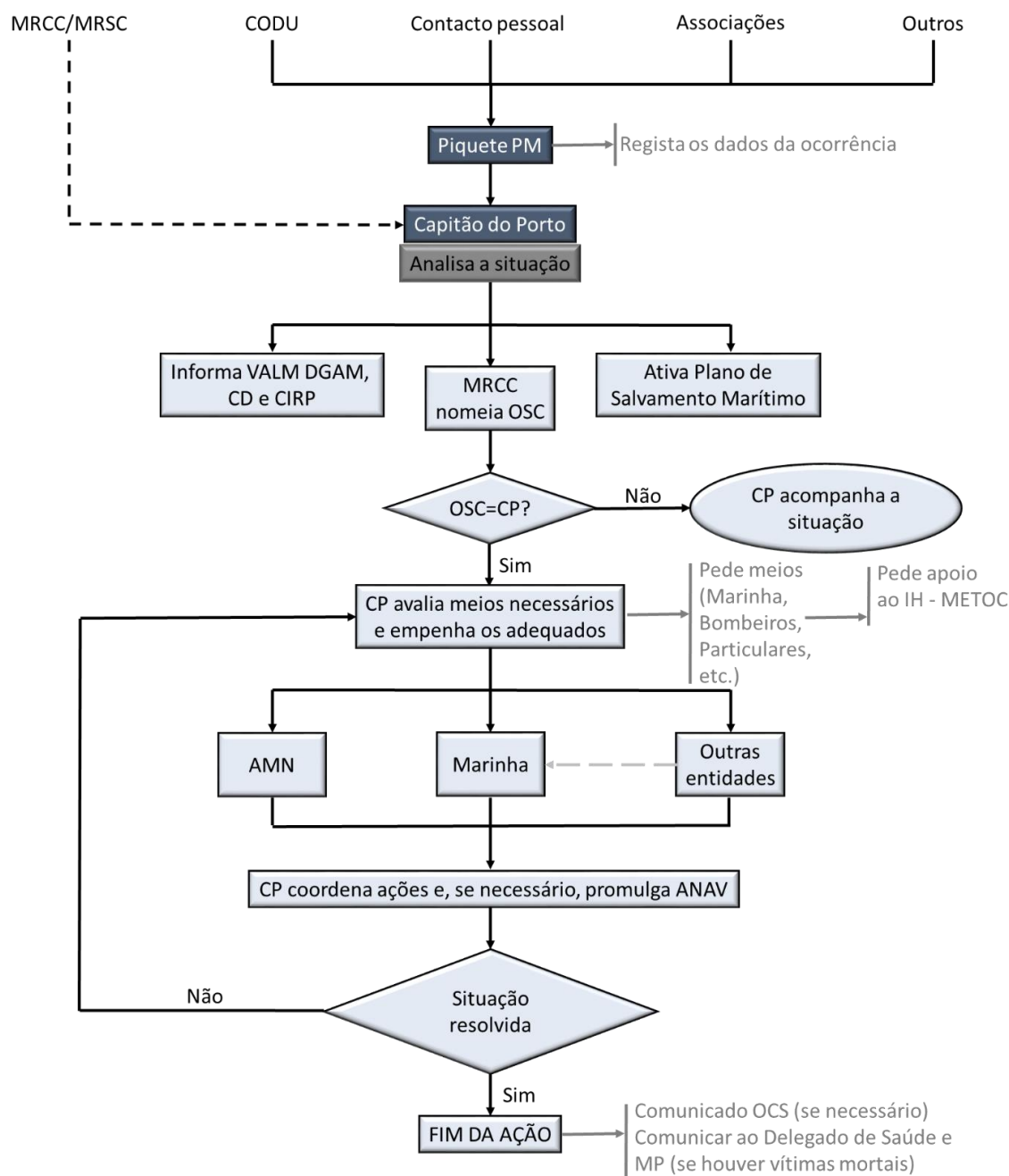
ENTIDADE	CONTACTOS		
	MORADA	TELEFONE	FAX
GNR – COMANDO TERRITORIAL SETÚBAL ct.stb@gnr.pt	Avenida Jaime Cortesão, 2914-542 Setúbal	265 242 500	265 242 568
POSTO TERRITORIAL DE SESIMBRA ct.stb.dstb.pssb@gnr.pt	Rua 4 de Maio, 2970-653 Sesimbra	217 657 700	217 657 836
POSTO TERRITORIAL DE ALFARIM ct.stb.dstb.pafr@gnr.pt	Rua da Mesquita, lote 3 2970-103 Alfarim	217 657 670	217 657 676
POSTO TERRITORIAL DE TROIA ct.stb.dgdl@gnr.pt	Banda F, Troia-Carvalhal 7570-789 Grândola	265 249 760	265 249 759
POSTO TERRITORIAL DE COMPORTA ct.stb.dgdl.pcmp@gnr.pt	Rua do Alecrim, 1 7580-640 Comporta	265 249 750	265 249 739
POSTO TERRITORIAL DE GRÂNDOLA ct.stb.dgdl.pgdl@gnr.pt	Rua Rainha D ^a . Leonor, nº 10 7570-221 Grândola	269 249 170	269 249 165
POSTO TERRITORIAL DE ALCÁCER DO SAL ct.stb.dgdl.pasl@gnr.pt	Rua Joaquim Soeiro Pereira Gomes, 7580-236 Alcácer do Sal	265 249 740	265 249 748

ENTIDADE	CONTACTOS		
	MORADA	TELEFONE	FAX
PSP - COMANDO DISTRITAL DE SETÚBAL	Avenida Luísa Todi, 350 2900-453 Setúbal	265 522 022	265 531 539
PSP – 1ª Esquadra de Setúbal	Avenida Luísa Todi, 352 2900-454 Setúbal	265 531 534	265 523 194
PSP – 2ª Esquadra de Setúbal	Avenida Bela Vista, 7 2910-421 Setúbal	265 741 593	265 711 765
PSP – Esquadra de Trânsito de Setúbal	Av. General Daniel de Sousa, 26 2900-343 Setúbal	265 531 538	265 523 420
PSP – Esquadra de Int/Fisc Policial de Setúbal	Avenida Luísa Todi, 350 2900-453 Setúbal	265 522 022	265 531 539
PSP – Esquadra de Investigação Criminal de Setúbal	Rua Oliveira Martins, 6 A/B 2900-519 Setúbal	265 522 022	265 531 539

Apêndice C
Ao PSM do Porto de Setúbal

Fluxograma de procedimentos

Anexo C
Ao PSM do Porto de Setúbal
 Fluxograma de procedimentos
Em caso de SAR



AMN: Autoridade Marítima Nacional

ANAV: Aviso aos Navegantes

CD: Chefe de Departamento

CP: Capitão do Porto

CODU: Centro de Orientação de Doentes Urgentes

CIRP: Chefe do Serviço de Comunicação, Informação e Relações Públicas

IH: Instituto Hidrográfico

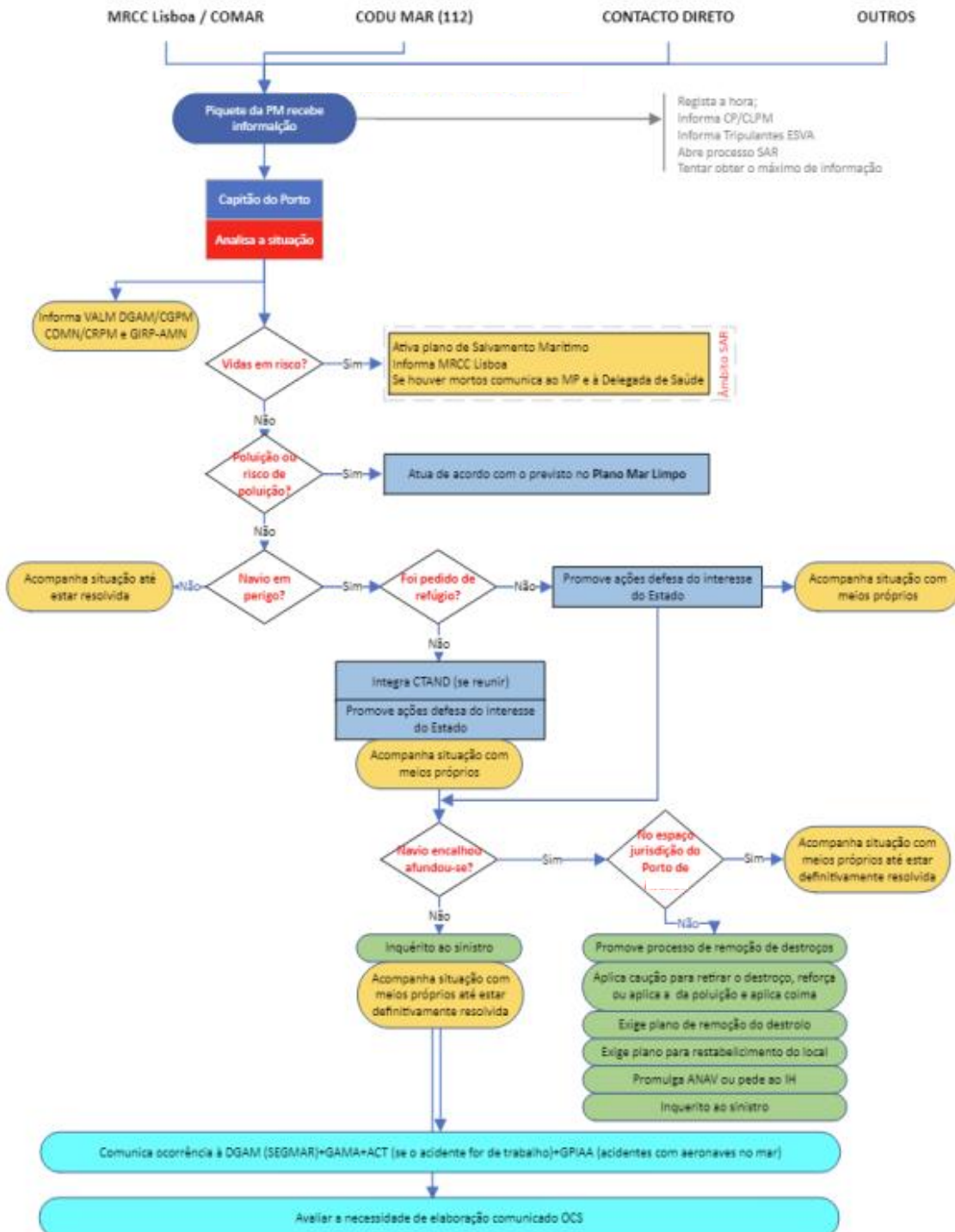
MRCC/MRSC: Maritime Rescue Co-ordination Centre/ Maritime Rescue Sub-Centre

OSC: On Scene Commander

PM: Polícia Marítima

VALM DGAM: Vice-almirante Diretor-geral da Autoridade Marítima

Em caso de avaria/acidente



Apêndice D
Ao PSM do Porto de Setúbal

Plano de Comunicações

Apêndice D
Ao PSM do Porto de Setúbal
Plano de comunicações

a. Situação

Este anexo constitui o plano básico de comunicações para as operações de busca e salvamento marítimo.

b. Objetivo

O objetivo deste plano é garantir as comunicações entre os diferentes intervenientes em operações e busca e salvamento marítimo.

c. Sinais visuais de socorro

1. Sinais de paraquedas
2. Sinais vermelhos de mão (*very-lights*)
3. Sinais fumígenos flutuantes

d. Comunicações de socorro, urgência e segurança. Transmissão de mensagens com pedido de socorro

Frequência no canal VHF	Estações em escuta permanente / Indicativo de chamada
Canal 16	- Capitania do Porto de Setúbal / Comando Local PM Setúbal – CAPIMARSETÚBAL / POLIMARSETÚBAL (A pedido / H 24)
	- Estação SV da Sesimbra (entre as 09:00 e as 17:00 Horas)
	- MRCC Lisboa
Canal 70 (<i>Digital Selective Call – DSC</i>)	- Emissão de sinais de alerta navio-navio e navio-terra dentro da área A1
Canal 13/73	- Setúbal Port Control (VTS Setúbal)
Canal 14	- Pilotos de Setúbal

e. Comunicações de trabalho navio-terra em operações de salvamento marítimo

Canal VHF	Estações em terra
67 (primário) 11 (Secundário)	CAPIMARSETÚBAL /POLIMARSETÚBAL

f. Comunicações privativas da Marinha

Canal VHF	Estações em terra
Canal 39	CAPIMARSETÚBAL / POLIMARSETÚBAL Estação S/V de Sesimbra (ESV Sesimbra)

g. Intervenientes nos canais VHF

Para De	CAPITANIA	EMBARCAÇÃO SINISTRADA	SALVA VIDAS	UNIDADES NAVAIS	MEIOS AÉREOS	LANCHAS PM	OUTROS MEIOS
CAPITANIA		16-67 16-11	16-67 16-39	16-67 16-39	67 11	16-67 16-39	16-67 16-11
EMBARCAÇÃO SINISTRADA	16-67 16-11		16-67 16-11	16-67 16-11	67 11	16-67 16-11	16-67 16-11
SALVA VIDAS	16-67 16-39	16-67 16-11		16-67 16-39	67 11	16-67 16-39	16-67
UNIDADES NAVAIS	16-67 16-39	16-67 16-11	16-67 16-39		67 11 06	16-67 16-39	16-67 16-11
MEIOS AÉREOS	67 11	67 11	67 11	67 11 06		67 11	67 11
LANCHAS PM	16-67 16-39	16-67 16-11	16-67 16-39	16-67 16-39	67 11		16-67 16-11
OUTROS MEIOS	16-67 16-11	16-67 16-11	16-67 16-11	16-67 16-11	67 11	16-67 16-11	

FREQUÊNCIAS

a. Banda de MF

2182 Khz.....	Chamada de Socorro
2252 Khz.....	Navio - Terra
2341 Khz.....	Navio - Navio
2657 Khz.....	Terra – Navio

b. Banda de VHF / FM (156 – 174 Mhz)

Conforme o Plano nacional de comunicações em VHF Serviço móvel marítimo, nos termos da Portaria nº 630/2002, de 12 de junho, dos Ministérios da Defesa Nacional e do Equipamento Social, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 26- D/2002, de 31 de julho.

Canal (Número) ¹	Frequência (MHz)		Função ⁽²⁾
	Navio	Costeira	
1	156.050	160.650	Autoridade Portuária
5	156.250	160.850	Autoridade Portuária
6	156.300	-	Navio-Navio ⁽³⁾
8	156.400	156.400	Navio-Navio – Manobra Navios
9	156.450	156.450	Navegação de Recreio
10	156.500	156.500	Manobra de Navios
11	156.550	156.550	Comunicação com Entidades Oficiais
12	156.600	156.600	Chamada Comum de Porto
13	156.650	156.650	Segurança da Navegação
14	156.700	156.700	Autoridade Portuária – Pilotagem
15	156.750	156.700	Comunicações Internas a Bordo
16	156.800	156.800	Socorro, Urgências, Segurança E Chamada ⁽⁴⁾
17	156.850	156.850	Comunicações Internas a Bordo
18	156.900	156.900	Controlo Tráfego VTS Portuário
19	156.950	161.550	Autoridade Marítima
20	157.000	161.600	Operações Portuárias
21	157.050	161.650	GNR – Brigada Fiscal (UCCF)
22	157.100	161.700	Controlo Tráfego Marítimo – VTS
24	157.200	161.800	Correspondência Publica
25	157.250	161.850	Correspondência Pública

26	157.300	161.900	Correspondência Pública
28	157.400	162.000	Correspondência Pública
60	156.025	160.825	Autoridade Portuária
64	156.225	160.825	Escolas e Entidades de Formação Náutica
66	156.325	160.925	GNR – Brigada Fiscal
67	157.375	156.375	SAR e Combate à Poluição
68	156.425	153.425	Controlo Tráfego VTS portuário
70	156.525	156.525	Chamada Seletiva Digital (DSC) ⁽⁵⁾
71	156.575	156.575	Manobra de Navios
72	156.625	-	Pesca (Navio-Navio)
78	156.925	161,525	Manobra DE Navios – Navio – Terra
80	157.025	161,625	Controlo Tráfego – VTS Portuário
81	157.075	161.675	Atividades de Apoio a Navios
83	157.175	161.775	Correspondência Pública
84	157.225	161.825	Atividade de Apoio a Navios
85	157.275	161.875	Correspondência Pública
87	157.375	157.375	Sistema AIS – Local
88	157.425	157.425	Sistema AIS – Local
AIS1	161.975	161.975	Sistema AIS – Nacional
AIS2	162.025	162.025	Sistema AIS – Nacional

Notas

- (1) Este plano apenas inclui os canais que suportam as comunicações relativas às atividades desenvolvidas na respetiva área de jurisdição, pelo que se remete a utilização de outros canais para o plano nacional.
- (2) No que respeita às definições das várias funções, remete-se para as constantes do plano nacional.
- (3) Este canal pode ser utilizado para comunicações entre navios e aeronaves que participem em atividades de busca e salvamento.
- (4) Em conformidade com a resolução MSC 77 (69) da IMO, deixa de ser obrigatório a escuta do canal 16 depois de 1 de fevereiro de 2006.
- (5) Este canal deve ser utilizado para emissão de sinais de alerta navio-navio e navio-terra, dentro da área A1.

NOTA: As frequências dos canais 68, 69, 70, 71, 73 e 74 foram corrigidas pela Declaração de Retificação n.º 26-D/2002.

Definições:

- a) **Atividade de apoio a navios** — canal destinado às comunicações entre:
- i. Estações de navio e estações costeiras de entidades comerciais no âmbito da prestação de serviços;
 - ii. Estações costeiras de empresas de tráfego local e as respetivas embarcações;
- b) **Autoridade portuária** - canal destinado às comunicações privativas no âmbito da atividade desenvolvida pela autoridade portuária;
- c) **Autoridade portuária – pilotagem** - canal destinado às comunicações entre estações de navio e estações costeiras da autoridade portuária que intervêm no serviço de pilotagem para manobras de navios nos portos;
- d) **Chamada comum de porto** - canal destinado ao estabelecimento de contactos entre estações de navio e ou estações costeiras das entidades que exercem uma atividade na área portuária;
- e) **Chamada seletiva digital (DSC)** - canal destinado às comunicações de socorro, urgência, segurança e chamada;
- f) **Comunicações internas a bordo** - canal destinado às comunicações internas a bordo de um navio ou ao estabelecimento de comunicações entre um navio e as suas embarcações auxiliares;
- g) **Comunicações com entidades oficiais** - canal destinado às comunicações entre estações de navio e estações costeiras de entidades oficiais relacionadas com o tráfego marítimo, onde se incluem as estações da Marinha, das capitâncias, das delegações marítimas, da GNR - Brigada Fiscal e dos organismos de sanidade marítima. Engloba ainda a difusão de avisos aos navegantes e de informação meteorológica;
- h) **Controlo de tráfego marítimo - VTS costeiro** - canal destinado às comunicações relacionadas com o tráfego marítimo, no âmbito do sistema de controlo de tráfego marítimo costeiro (sistema VTS - Vessel Traffic System);
- i) **Controlo de tráfego marítimo - VTS portuário** - canal destinado às comunicações relacionadas com o tráfego marítimo, no âmbito do sistema de controlo de tráfego marítimo portuário (sistema VTS - Vessel Traffic System);
- j) **Correspondência pública** - canal destinado às comunicações entre estações de navio e estações costeiras de prestador do serviço móvel marítimo com destino a assinantes das redes públicas de telecomunicações;
- k) **Escolas e entidades de formação náutica** - canal destinado às comunicações entre estações de navio e estações costeiras das escolas e de outras entidades no âmbito de cursos de formação náutica;

- l) **GNR - Brigada Fiscal (UCCF)** - canal destinado ao estabelecimento de comunicações no âmbito da atividade de vigilância e fiscalização desenvolvida pela Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana;
- m) **Manobra de navios** - canal destinado às comunicações entre estações de navio e ou estações costeiras no âmbito de manobras de navios dentro do porto, nomeadamente as relacionadas com as operações de acostagem, desacostagem, mudanças, fundear, suspender (navios, rebocadores, lanchas de apoio, serviços de acostagem, etc.);
- n) **Marinha** - canal destinado às comunicações militares privativas das Forças Armadas, Marinha;
- o) **Navegação de recreio** - canal destinado às comunicações entre estações de embarcações de recreio e estações costeiras de associações e clubes navais, clubes náuticos e marinas, no âmbito da atividade de navegação de recreio;
- p) **Navio-navio** - canal destinado às comunicações entre estações de navio;
- q) **Novas tecnologias** - canal destinado à experimentação de equipamento marítimo de radiocomunicações concebido com base em novas tecnologias;
- r) **Operações de busca e salvamento e de combate à poluição** - canal destinado às comunicações para a coordenação de operações de busca e salvamento e ou de combate à poluição;
- s) **Operações portuárias** - canal destinado às comunicações efetuadas em face de manobras especiais de navios, nomeadamente as relacionadas com o acesso a estaleiros, docas secas e terminais específicos, ou com operações esporádicas fora do âmbito do tráfego normal dos portos, tais como sejam a retirada de destroços e escolhos, colocação ou retirada de boias e balizas de assinalamento marítimo/fluvial e as operações de dragagem;
- t) **Pesca** - canal destinado às comunicações entre estações de navio de embarcações de pesca;
- u) **Segurança da navegação** - canal destinado às comunicações entre estações de navio e ou estações costeiras que envolvam a segurança da navegação;
- v) **Sistema AIS** - canal destinado à operação do Sistema Universal de Identificação Automática de Navios (Sistemas AIS);
- w) **Sistema de Autoridade Marítima** - canal destinado às comunicações privativas do Sistema de Autoridade Marítima;
- x) **Socorro, urgência, segurança e chamada** - canal destinado às comunicações de socorro, urgência, segurança e chamada.

Apêndice E
Ao PSM do Porto de Setúbal

Apêndice E
Ao PSM do Porto de Setúbal

1. DGAM Circular nº 174/2022-DT, de 21 de dezembro de 2022 - SEGURANÇA MARÍTIMA / SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO. PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO;
2. Decreto-Lei n.º 265/72, de 31 de julho – “REGULAMENTO GERAL DAS CAPITANIAS”;
3. Decreto do Governo n.º 32/85, de 16 de agosto – Aprova para adesão a “CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE BUSCA E SALVAMENTO MARÍTIMO, 1979”.
4. Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – “SISTEMA NACIONAL PARA A BUSCA E SALVAMENTO MARÍTIMO”.
5. Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – “SISTEMA NACIONAL PARA A BUSCA E SALVAMENTO AÉREO”.
6. Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 235/2012, de 31 de outubro, e 121/2014, de 07 de agosto – Instituição da Autoridade Marítima Nacional. Direção-Geral da Autoridade Marítima;
7. Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto – Lei de Bases da Proteção Civil;
8. Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro – Sistema Integrado de Operações de Proteção E Socorro (SIOPS);
9. Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, alterada pelos Decretos-Lei n.ºs 100/2005, de 23 de junho, e 129/2006, de 07 de julho – Regime jurídico da “ASSISTÊNCIA AOS BANHISTAS”;
10. Lei 68/2014, de 29 de agosto - Regime Jurídico do “NADADOR SALVADOR”;
11. Circular DGAM n.º 21/2002-B (Alt. 2) de 17OUT2006 – Segurança Marítima / Segurança da Navegação. Salvamento Marítimo. Acidentes pessoais no Domínio Público Marítimo.
12. Portaria n.º 630/2002, de 12 de junho, dos Ministérios da Defesa Nacional e do Equipamento Social – “Plano nacional de comunicações em VHF Serviço móvel marítimo”, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 26-D/2002, de 31 de julho;
13. Circular DGAM n.º 78/2003-B (Alt. 7) de 21DEZ2006 - Segurança Marítima / Segurança da Navegação. Sinistros Marítimos. Salvamento e Salvação Marítima;
14. PGA-4 – Relacionamento com os Órgãos de Comunicação Social;

15. Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro - Orgânica do Ministério da Agricultura e do Mar (MAM), prevendo a existência e funcionamento no MAM do Gabinete de Investigação e Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA), que sucedeu ao Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes Marítimos (GPIAM);
16. Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro – Criação do Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA);
17. Edital n.º 97/2022, de 28 de janeiro – Instruções e determinações para a navegação e permanência no espaço de jurisdição marítima da capitania do Porto de Setúbal;

Apêndice F
Ao PSM do Porto de Setúbal

Caracterização geral da área

Apêndice F
Ao PSM do Porto de Setúbal

Caracterização geral da área

1. Temperatura do ar

Os valores médios das temperaturas do ar variam entre os 23° C e os 11° C, atingindo os seus valores extremos durante o mês de junho, com valores registados acima de 30° C.

Durante o Inverno as temperaturas mínimas podem atingir pontualmente valores próximos dos negativos, mas em média e em geral permanecem bastante acima desse valor.

2. Humidade

A humidade relativa média do ar apresenta valores médios anuais na ordem dos 70%, mas em regra geral toda esta zona apresenta valores de humidade bastante homogéneos ao longo de todo o ano.

3. Vento

Quando a circulação geral origina calma, na faixa costeira ocidental sopra uma brisa de W ou NW durante o dia, com máxima intensidade para o fim da tarde. Durante a noite a brisa sopra de E ou SE com máxima intensidade de madrugada. Esta variação diurna do vento é particularmente importante quando a amplitude térmica diurna é elevada, isto é, quando o céu está pouco nublado ou limpo.

Nas condições meteorológicas que dominam na região, que provocam vento do quadrante de W, o efeito das brisas origina, em geral, o aumento da velocidade do vento para o fim da tarde e a sua diminuição de madrugada. Por outro lado, em condições que originam vento do quadrante E, o vento tende a aumentar de velocidade durante a madrugada e a diminuir durante o dia, devido ao efeito das brisas.

Em especial durante o Verão, o vento sopra moderado de N ou NNW (regime de nortada) na faixa costeira de Portugal Continental, devido à ação conjunta do Anticiclone dos Açores, da Depressão de origem térmica (formada na Península Ibérica) e da brisa marítima. O aumento do gradiente horizontal de pressão sobre esta região provoca um aumento da velocidade do vento, com máximos para o fim da tarde e mínimos durante a madrugada.

Na costa ocidental o rumo mais frequente do vento é N ou NW, geralmente com velocidade média inferior a 7 nós de madrugada e de cerca de 11 a 16 nós durante a tarde. Porém, verifica-se a ocorrência de ventos superiores a 22 nós.

Os ventos mais fortes são geralmente de SW associados a depressões muito cavadas. Nestas condições o vento é na maioria dos casos mais intenso na parte norte da costa ocidental, onde atinge valores normalmente superiores a 28 nós. Os ventos de terra (do quadrante E) normalmente não excedem os 16 nós de velocidade.

Durante a aproximação e passagem de um sistema frontal o vento roda, em geral, de S (ou SW) para NW no sentido da rotação dos ponteiros do relógio.

Na zona da Arrábida podem surgir situações pontuais de ventos associados à topografia local, em especial com o arrefecimento do final do dia, próximo do pôr-do-sol, com ventos descendentes a acompanhar a serra (catabáticos).

4. Temperatura da água do mar à superfície

Os valores médios mensais da temperatura da água do mar variam entre 14° e 19°C. Os valores mais elevados da temperatura da água do mar à superfície ocorrem nos meses de setembro e outubro na costa ocidental. Os valores mais baixos ocorrem de dezembro a março.

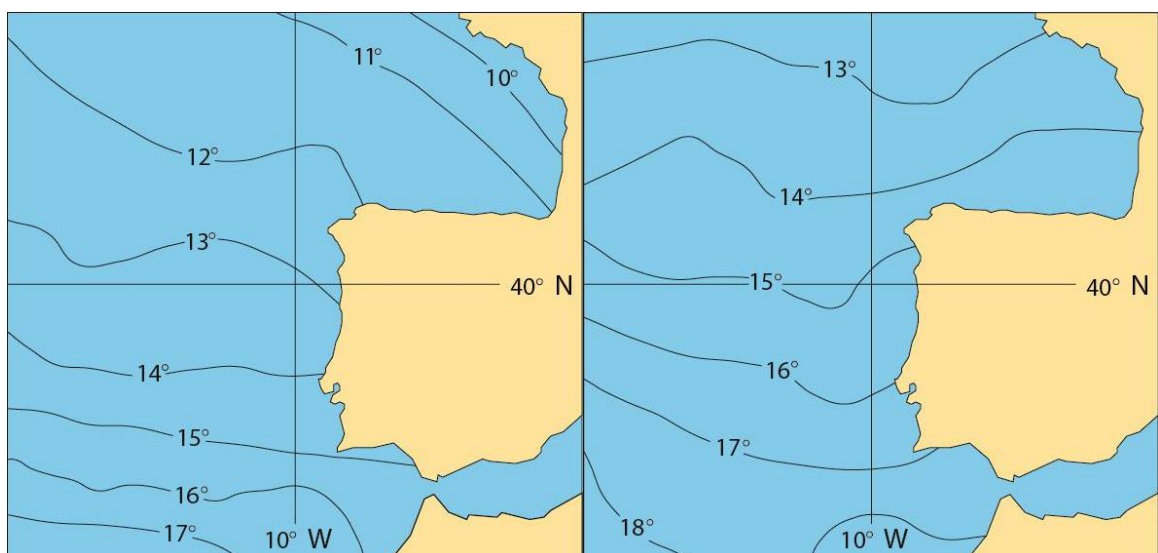


Fig. 1 – Variação da Temperatura da água (1º e 2º semestre)

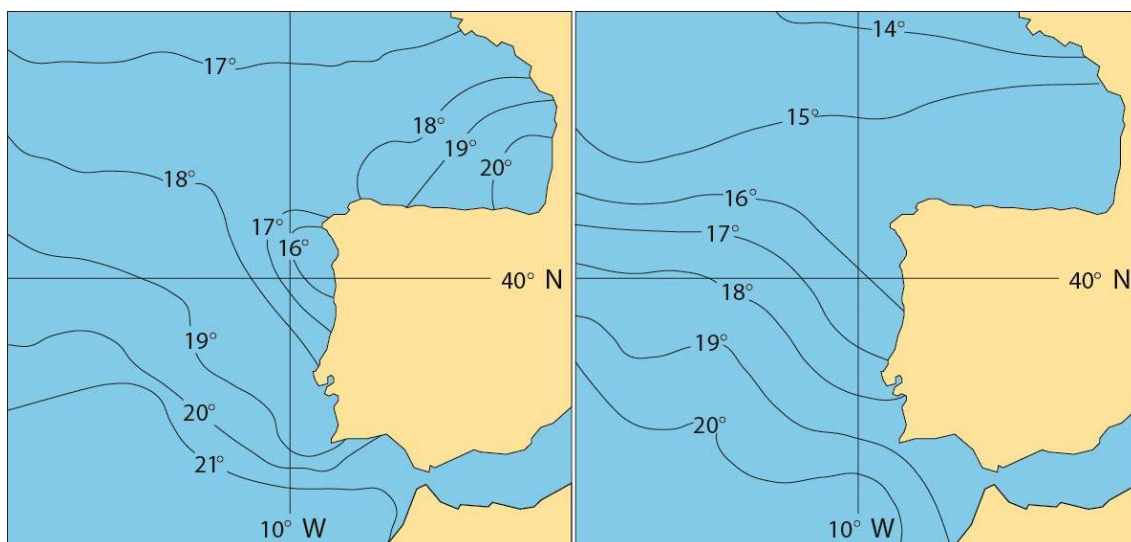


Fig. 2 – Variação da Temperatura da água (3º e 4º semestre)

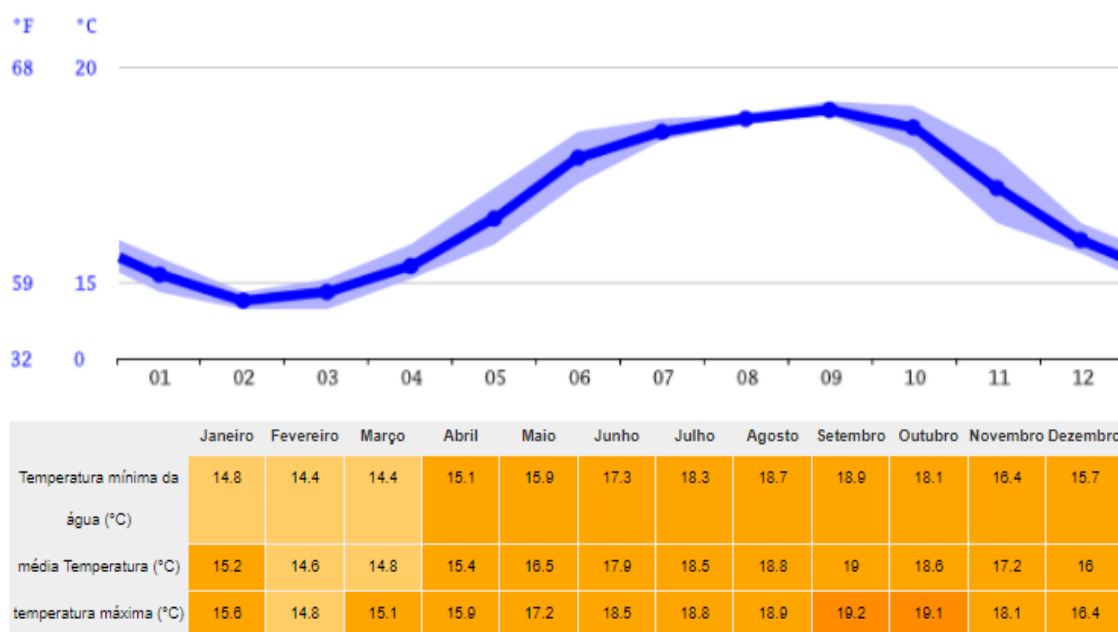


Fig. 3 – Temperatura da água do mar em Setúbal (Atlântico)

5. Nevoeiro e neblina

No mar, junto à costa ocidental (próximo do Espichel) o nevoeiro ocorre com alguma frequência de Verão, durante a madrugada e manhã. Este tipo de nevoeiro forma-se por arrefecimento, com o aumento de estabilidade e condensação do vapor de água da camada mais baixa da atmosfera, quando o ar marítimo se desloca lentamente de W para E, por ação do vento fraco, e encontra as regiões de baixa temperatura da água do mar à superfície junto à costa. O nevoeiro tende a dissipar-se, para a tarde, como consequência do aquecimento e da intensificação da brisa.

No Inverno, em toda a costa e em especial junto à foz dos rios, o nevoeiro forma-se, em especial durante a noite (em condições de vento fraco, circulação anticiclónica e céu limpo), quando uma massa de ar frio e estável se desloca sobre uma superfície relativamente quente.

A neblina tem a mesma origem que o nevoeiro, ocorre em condições semelhantes, mas, corresponde a situações em que a visibilidade é reduzida a cerca de 1 a 5 Km.

A frequência com que ocorre o nevoeiro no mar, junto à costa, diminui gradualmente de norte para sul.

6. Agitação marítima

A costa ocidental está exposta à ondulação gerada no Atlântico Norte e, conseqüentemente, a agitação marítima na costa é caracterizada por componentes de geração distante tendo, em geral, alturas e períodos superiores aos que ocorreriam por simples ação do vento local.

Este fenómeno faz-se sentir mais na zona a norte do Espichel, sendo a zona a sul deste cabo bastante protegida, assim como toda a zona norte da península de Troia, bastante abrigada pela Arrábida.

A altura das ondas é superior a 1 m durante cerca de 95% do ano e superior a 4 m em 5% do ano.

Mar de NW – São as condições de agitação marítima mais frequentes na costa ocidental, ocorrendo em cerca de 80% do ano.

O estado do mar nestas condições é resultante da ondulação de NW gerada no Atlântico Norte em latitudes mais elevadas, e de vaga associada aos ventos locais de N e NW.

No Inverno e períodos de transição estas condições de agitação marítima estão associadas a áreas de geração no bordo NE do Anticiclone dos Açores ou a situações com circulação de NW pós-frontal ou depressionária. São típicos os estados do mar de espectro largo em frequência e relativamente estreito em direção, com cerca de 2,5 m de altura e 9 s de período.

No Inverno ocorre mar de NW associado à situação meteorológica característica da época e ao regime de nortada. Nestas condições a agitação marítima tem uma variação periódica diurna com maiores alturas e períodos para o fim da tarde, decrescendo até ao fim da manhã. São característicos os estados do mar com 1 a 1,5 m de altura e 7 a 8 s de período.

Mar de SW – Condições de agitação marítima associadas a depressões ou superfícies frontais, originando áreas de geração de SW junto a costa. São características a situações correspondentes à aproximação de superfícies frontais frias e a depressões quase estacionárias centradas a SW da Península Ibérica, que ocorrem principalmente no Inverno e períodos de transição. São características do mar de SW as alturas das ondas de 3 a 4 m com períodos de 9 a 10 s, mas não é raro atingirem 7 m no caso da aproximação de superfícies frontais associadas a depressões muito cavadas.

7. Correntes

Ao largo da costa ocidental a corrente é predominantemente de N, com valores que em regra não atingem 1 nó. Porém, as correntes podem surgir de qualquer direção associadas aos ventos dominantes, particularmente os de SW, que quando sopram fortes podem originar perigosas correntes cujos valores atingem os 3 nós.

8. Marés

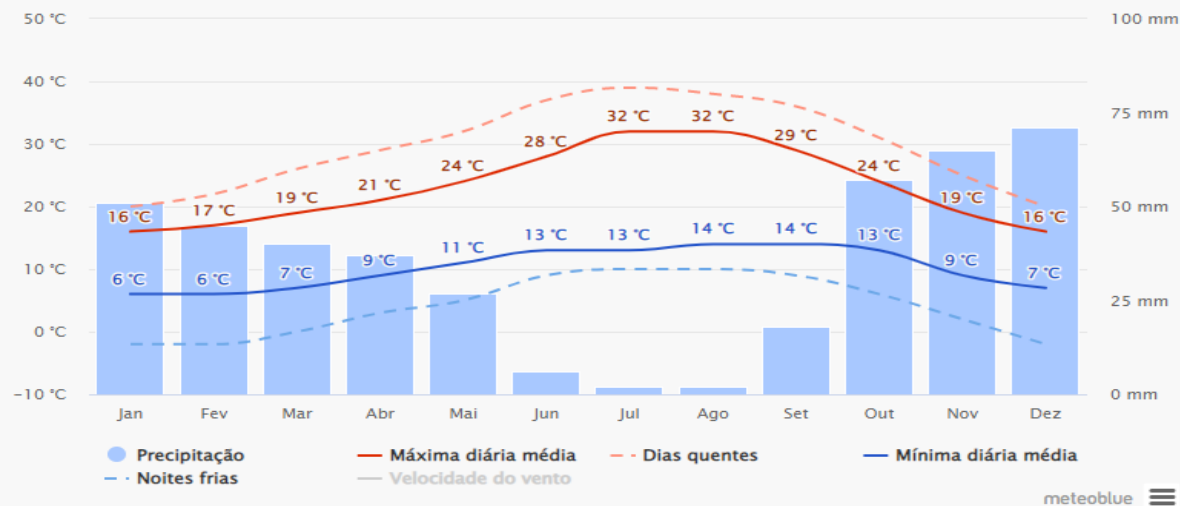
As marés ao longo da costa de Portugal Continental são marcadamente do tipo semidiurno regular. De um modo geral, a onda de maré propaga-se de S para N na costa ocidental.

As previsões diárias das baixa-mares e preia-mares para o Porto de Setúbal encontram-se, disponíveis na Tabela de Marés Vol. I do ano em questão.

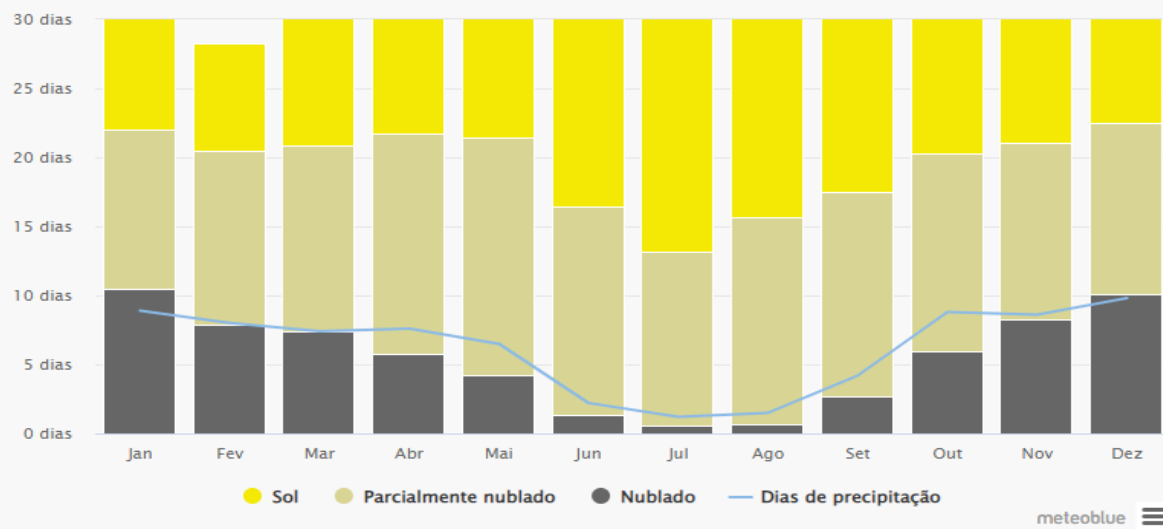
9. Dados Climatológicos (Sesimbra / Setúbal)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Temperatura média (°C)	11	11.4	13.3	15	17.7	20.7	22.3	22.9	21.2	18.4	14	11.8
Temperatura mínima (°C)	8	8.1	9.7	11.3	13.4	16	17.4	17.9	16.8	14.9	11.1	9
Temperatura máxima (°C)	14.4	15.2	17.4	19.1	22.3	26	28.1	28.9	26.5	22.4	17.4	15.2
Chuva (mm)	67	52	54	50	37	10	2	4	27	77	77	81
Umidade (%)	79%	75%	72%	71%	66%	63%	61%	60%	65%	74%	75%	79%
Dias chuvosos (d)	6	5	5	6	4	1	0	1	3	6	7	7
Horas de sol (h)	6.0	6.9	7.8	9.0	10.4	11.1	11.1	10.8	9.5	7.9	6.6	6.1

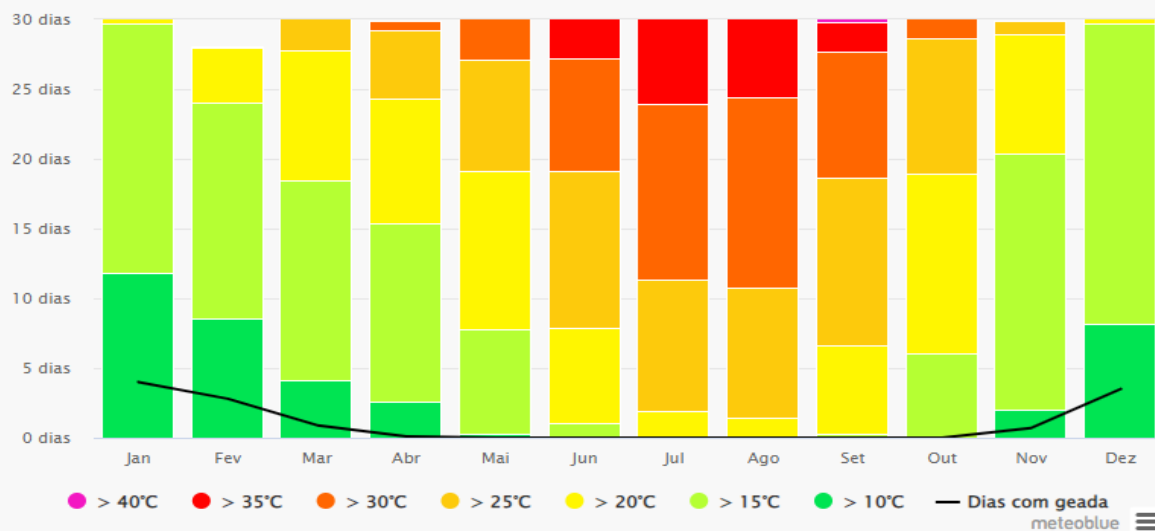
Temperaturas e precipitações médias

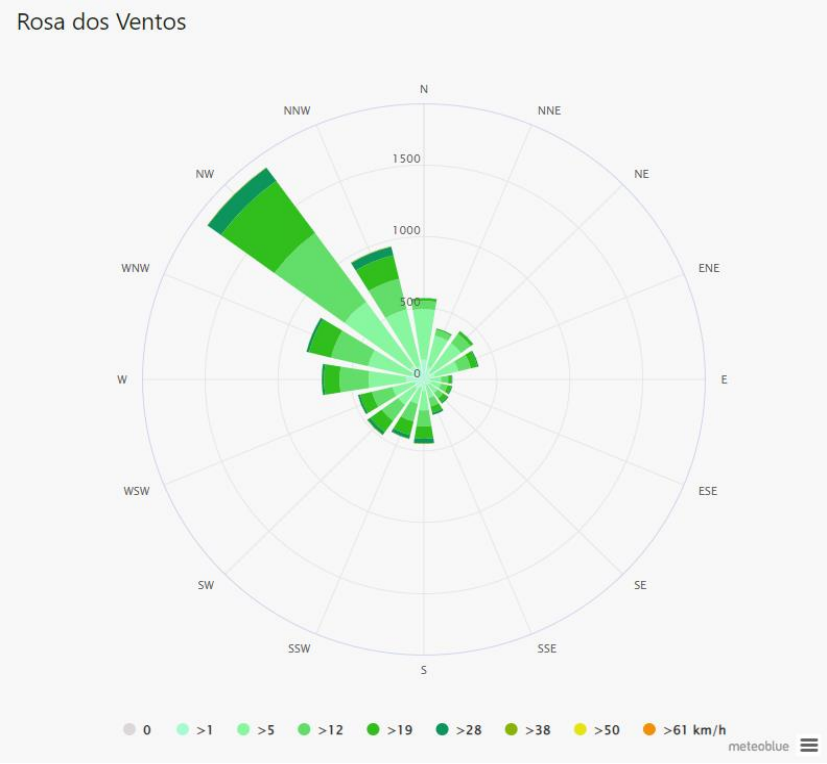
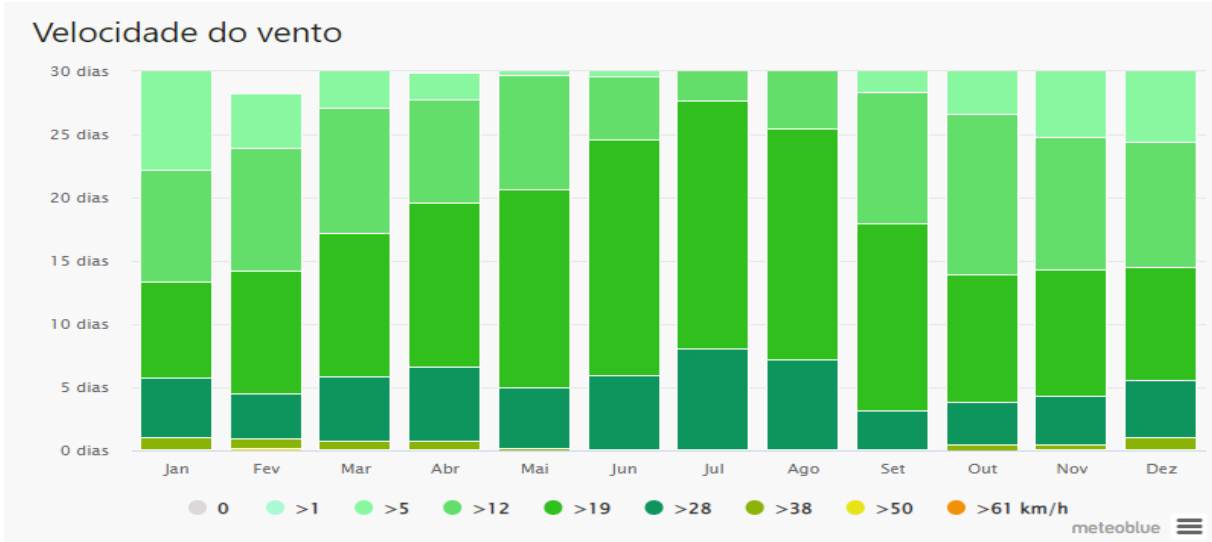
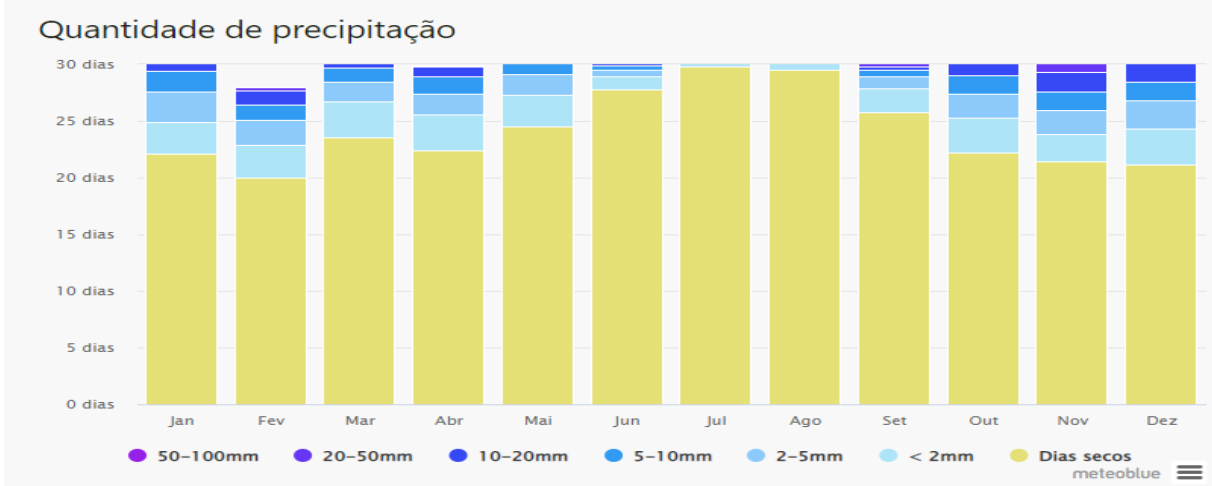


Céu nublado, sol e dias de precipitação



Temperaturas máximas





Apêndice G
Ao PSM do Porto de Setúbal

Relação de meios existentes

Apêndice G
Ao PSM do Porto de Setúbal

Relação de meios existentes

1. Meios de Salvamento da Autoridade Marítima Local

Meios	Localização	Motorização	Velocidade (nós)	Autonomia (horas)	Distância máx. de costa (milhas)
 SR-29	ESV-SSB	2x 150 HP	30	24H	6 NM
 Bote	ESV-SSB	40 HP	20	2H	3 NM
 Mota Água	ESV-SSB	170 HP	50	3H	3 NM
 Bote	CAP P Setúbal	40 HP	20	3H	3 NM
 EAV - Espadarte	CLPM Setúbal	2x 250 HP	40	6H	6 NM
 SR - Flecha	CLPM Setúbal	150 HP	38	5H	6 NM
 SR - Seta	CLPM Setúbal	50 HP	25	3H	3 NM

	CLPM Setúbal	50 HP	25	3H	3 NM
	CLPM Setúbal	150 HP	50	3H	3 NM
	CLPM Setúbal	110 HP	50	3H	3 NM
	CLPM Setúbal	2x Viatura 4x4	-	100 KM	-
	CLPM Setúbal	2x Moto 4	-	80 KM	-
	CLPM	3x Viatura TT	-	800 KM	-

2. Meios da APSS

Meios	Localização	Motorização	Velocidade (nós)	Autonomia (horas)	Distância máx. de costa (milhas)
	Porto Setúbal	3x Barco Pilotos	-	-	-

3. Meios do ICNF

Meios	Localização	Motorização	Velocidade (nós)	Autonomia (horas)	Distância máx. de costa (milhas)
 SR ICNF ASA	Setúbal/ Sesimbra	175 HP	30	4H	3 NM
 Embarcação Cabinada ICNF ARRÁBIDA	Setúbal/ Sesimbra	300 HP	20	-	200 NM

4. Pessoal da Autoridade Marítima Local

Capitania do Porto de Setúbal							
Militares			Faroleiros	Troço do Mar	TESV	Civis	TOTAL
Oficiais	Sargentos	Praças					
04	02	03	5	4	4	7	29

Comando Local da Polícia Marítima de Setúbal				
Inspetor	Sub-inspetor	Chefe	Sub-chefe	Agente
0	0	1	1	26

* em apoio ao Capitão do Porto para efeitos do PSM.

Apêndice H
Ao PSM do Porto de Setúbal

Plano Prévio de Intervenção para a barra do Porto de Setúbal

